

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C H O P I N Z I N H O

E S T A D O D O P A R A N Á

PORTARIA Nº 114/80


O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

R E S O L V E :

CONCEDER a GENI MARQUES CULLMAM "*****", professor(a) Municipal, nível "sem habilitação", nomeado(a) pela Portaria nº 88/80, lotado(a) na Escola Rural Tiradentes "*****" de Barra do Fartura "*****", 0 2º turno de aula, com / expediente de mais 04(quatro) horas diárias na escola Rural Tiradentes "*****" de Barra do Fartura, percebendo gratificação de R\$- 1.660,00 (hum mil seiscentos sessenta e seis cruzeiros "*****"), para o período de 01 de março a 15 de dezembro de 1980.

A gratificação relativa ao 2º turno de aula referido neste termo está vinculado ao regime de nomeação do professor(a) e cessará na mesma data em que houver demissão ou exoneração, quando este ato for exercido antes do prazo estabelecido(15.12. 80).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 15 de março de 1980.


Vicente Mücke Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em, 15 de março de 1980.


Delmar José Novaczyk
SECRETÁRIO